



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A
A EPC-09366790000106

Ativado de forma digital por EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A EPC-09366790000106
Doc. nº 107/2023 do PLE DO ESTADO DA PARAÍBA nº 001/2023 em 13 de julho de 2023
Bref.: RE, ou RE e CPF/AI, ou RE e conferência, ou EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A EPC-09366790000106
Data: 2023.08.29 22:45:43-0107

Nº 17.933

João Pessoa - Quarta-feira, 30 de Agosto de 2023

R\$ 2,00

ATO DO PODER EXECUTIVO

Ato Governamental nº 2.434

João Pessoa, 29 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81 e os incisos IV e XII do art. 86 da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 11 da Lei Complementar nº 97, de 22 de dezembro de 2010,

R E S O L V E designar o vice-governador do Estado da Paraíba, Senhor Lucas Ribeiro Novais de Araújo, para comparecer à sessão pública e solene do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público da Paraíba, que será realizada no dia 30 de agosto de 2023, para dar posse ao Promotor de Justiça Antônio Hortêncio Rocha Neto no cargo de Procurador-Geral de Justiça, ocasião em que assinará o termo de posse e a ata da sessão, bem como poderá praticar os demais atos que exijam a presença do Chefe do Poder Executivo estadual.


JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 444/2023/SEAD, de 29 de agosto de 2023.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo estabelecido no Art. 2º da Instrução Normativa SEAD nº 001/2021, de 08 de junho de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 78, incisos II e XXII, do Decreto Estadual nº 41.415, de 12 de julho de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de promover uma gestão eficiente e eficaz por meio do planejamento, que se configura como ferramenta indispensável para toda prática gerencial;

CONSIDERANDO a importância da adoção de critérios e requisitos para o levantamento das necessidades específicas de cada órgão, visando aprimorar o processo de aquisições e, consequentemente, o subsequente envio dessas informações ao portal gestor de compras, de modo a facilitar a elaboração de relatórios de gestão mais abrangentes e criteriosos;

CONSIDERANDO a relevância da extensão do prazo para viabilizar o planejamento dos procedimentos licitatórios e das estimativas de aquisições-contratações, o que fortalece a conformidade com as diretrizes do Decreto nº 40.548 de 17 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo estabelecido no Art. 2º da Instrução Normativa SEAD nº 001/2021, de 08 de junho de 2021, o qual determina que o órgão ou entidade deve obrigatoriamente registrar o Planejamento das Projeções de Compras Anual no Sistema Eletrônico Gestor de Compras até o dia 30 de agosto de cada exercício.

Art. 2º O novo prazo para o registro do Planejamento das Projeções de Compras Anual no Sistema Eletrônico Gestor de Compras será até o dia 20 de setembro de 2023.

Parágrafo único. Esta prorrogação visa resguardar a qualidade do planejamento, a correta implementação dos critérios e requisitos para o levantamento de necessidades, bem como a eficácia dos processos licitatórios e das estimativas de aquisições-contratações, em consonância com os objetivos estabelecidos pelo Decreto nº 40.548 de 17 de setembro de 2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


CARLOS TIBÉRIO LIMA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 074/2023/GEGP/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA 24/08/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 78, do Decreto nº 41.415 de 13 de Julho de 2021, e de acordo com a Lei nº 58/2003, combinado com o Decreto nº 35.784/2015 de 26 de março de 2015, confere **ESTABILIDADE** aos Servidores abaixo:

Nº	Nº DO PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO
01	SAD-PSE-2023/18484	DANIELA CARVALHO DE ANDRADE	1890786	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
02	SAD-PSE-2023/18469	EDVALDO FREIRE DE OLIVEIRA	1881001	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE

03	SAD-PSE-2023/18460	ELIELZA DAYANE DIAS DINIZ	1881493	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
04	SAD-PSE-2023/18482	ERALDO AMORIM	1883763	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
05	SAD-PSE-2023/18471	FELIPE AIRES RAMOS	1881345	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
06	SAD-PSE-2023/17787	ISABELLY CRISTIANY CHAVES LIMA	1887254	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
07	SAD-PSE-2023/18354	JOAO RAFAEL BERNARDO COSTA	1880608	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
08	SAD-PSE-2023/18360	JOSE EDVALDO DOS SANTOS MOURA	1880314	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
09	SAD-PSE-2023/10465	JOSEANE MENDES FERREIRA	1890018	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
10	SAD-PSE-2023/17854	KATIANA BARBOSA DE ARRUDA	1884387	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
11	SAD-PSE-2023/18363	KELVEN FELIX PEREIRA	1883844	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
12	SAD-PSE-2023/18118	KLEBER VIEIRA VAUTHIER DE FRANCA	1881272	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
13	SAD-PSE-2023/18377	NELSON CORDEIRO DE OLIVEIRA NETO	1883666	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
14	SAD-PSE-2023/10470	PAULO ROBERTO RODRIGUES ALVES	1887319	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
15	SAD-PSE-2023/10476	RAFAEL JUSTINO BRITO	1889605	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
16	SAD-PSE-2023/18127	ROMILDO DA COSTA GONCALVES	1886002	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE

RESENHA Nº 075/2023/GEGP/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA 25/08/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 78, do Decreto nº 41.415 de 13 de Julho de 2021, e de acordo com a Lei nº 58/2003, combinado com o Decreto nº 35.784/2015 de 26 de março de 2015, confere **ESTABILIDADE** aos Servidores abaixo:

Nº	Nº DO PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO
01	SAD-PSE-2023/18502	ALINE CRISTINA SILVA LIRA	1888331	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
02	SAD-PSE-2023/17815	ANDERSON GOMES DOS SANTOS	1888960	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
03	SAD-PSE-2023/18958	GILMAR FERREIRA DA COSTA	1883488	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
04	SAD-PSE-2023/18981	HELEN JENNIFER DE MELO SILVA	1882261	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
05	SAD-PSE-2023/18985	IRIS PRISCILA RALIME DOS SANTOS	1883003	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
06	SAD-PSE-2023/17852	JESSE DE MELLO SILVA	1883640	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
07	SAD-PSE-2023/18949	JOSEHYRES KLEBER FERREIRA NEVES	1884344	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
08	SAD-PSE-2023/17870	KENIO OLIVEIRA CABRAL	1883313	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
09	SAD-PSE-2023/18375	MARINALVA RODRIGUES PAULINO	1887475	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
10	SAD-PSE-2023/15338	PAULO RICARDO SOUZA PAIVA	1884760	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
11	SAD-PSE-2023/18980	RACHEL GONCALVES CAVALCANTI	1881841	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
12	SAD-PSE-2023/18961	RODRIGO CANDIDO TAVARES DA SILVA	1881566	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
13	SAD-PSE-2023/18952	WHELLYN CONCEICAO MOURA DE SENA	1888536	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE

RESENHA Nº 073/2023/GEGP/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA 15/08/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 78, do Decreto nº 41.415 de 13 de Julho de 2021, e de acordo com a Lei nº 58/2003, combinado com o Decreto nº 35.784/2015 de 26 de março de 2015, confere **ESTABILIDADE** aos Servidores abaixo: